



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 241/2019-PRA, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.047419/2018-94, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 117/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 26/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa R.P FERRAGENS LTDA, com sede à Rua JOSE BONIFÁCIO, 839 - CENTRO, Barão de Cotegipe - RS, CEP 99.740-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.309.583/0001-19, fundamentado pelo Edital PE 117/2018, na inobservância do item 5 e subitem 5.5.1, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 dias, com fundamento no subitem 17.1.1, alínea "a", artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 04/06/2019, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1849693** e o código CRC **B762A419**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 03/06/2019 11:02:02.